



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal  
**ABADIA DE GOIÁS**



Lei n.º 166/2002

de 02 de abril de 2002.

**“ Dá nome ao Centro de Convivência do Idoso e em suas salas, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência do Idoso denomina-se-à de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “ ADOLFO DE PAULA E SOUZA”**.

Parágrafo único- Cada sala existente no prédio será denominada de:

Sala 01 – Rosa Maria dos Santos (**Vó Rosa**)

Sala 02 – Franquilina Diolina Rosa ( **Dona Franquilina**)

Sala 03 - Laudelino Alves Bandeira (**Seu Bandeira**)

Sala 04 – Francisco Paiva da Silva (**Seu Chico**)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2002.

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 02 / 04 / 2002